



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 25 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 766

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 258/2021)	2
TERMO DE ACORDO 2021	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 258/2021)



DECRETO Nº 258 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia os representantes, titulares e suplentes, das entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 386, de 10 de junho de 2010, a **NOMEAÇÃO** dos representantes, titulares e suplentes, devidamente indicados, das entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, nos seguintes termos:

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR: Almir Machado Cerqueira

SUPLENTE: Marilda Figueredo de Jesus

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: José Mario Souza Santana

SUPLENTE: Miguel Gonçalves Fiuza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marimilton Araújo da Conceição

SUPLENTE: Selma Santana de Jesus

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Janaína Pereira da Silva

SUPLENTE: Bernadete dos Santos Mendes

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA (ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

TITULAR: Rita dos Reis Silva de Assis

SUPLENTE: Laurinda Bispo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br



REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

TITULAR: Antônio Lopes

SUPLENTE: José Luiz Ribeiro Nunes

TITULAR: Gisele Moreira da Silva

SUPLENTE: Orlando da Silva Rezende

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Marisônia Silva Fernandes Ferreira

SUPLENTE: Angelina Ribeiro Conceição

REPRESENTANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

TITULAR: Esperidião Santos

SUPLENTE: Doralice da Silva Rocha

TITULAR: Denise de Souza Ferreira


SUPLENTE: Madalena Lopes Santana

TITULAR: Leonair Ribeiro dos Santos

SUPLENTE: Cleonice Ribeiro da Silva

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a de 22 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2021


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

TERMO DE ACORDO 2021



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ACORDANTES

PRIMEIRO ACORDANTE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, neste ato representado por seu atual Prefeito, o **Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**, que realiza suas atividades na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, Bahia.

SEGUNDA ACORDANTE – MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 01.124.776-23 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 596.083.745-53, residente e domiciliada na Rodovia BR 101, Km 210, Chácara São Jorge, Governador Mangabeira – BA, CEP 44.350-000.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO, que a **SEGUNDA ACORDANTE** é proprietária do Sítio São Jorge, localizado as margens da BR 101, de frente para a entrada principal do Município de Governador Mangabeira;

CONSIDERANDO, que o **PRIMEIRO ACORDANTE**, no ano de 2019, realizou obras na propriedade da **SEGUNDA ACORDANTE**, sem o consentimento, ciência ou autorização desta, sob a justificativa de drenar as águas pluviais que se acumulavam em ruas adjacentes à propriedade;

Prefeitura Municipal - Rua José Martins, 201- Centro - Governador Mangabeira (Ba)
Fone (75)638-2310 / Fax (75)638-2351



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO, que a conduta adotada pelo **PRIMEIRO ACORDANTE** não foi precedida de qualquer tratativa administrativa ou previsão legal que justificasse, fundamentasse ou desse respaldo à intervenção;

CONSIDERANDO, que as intervenções feitas pelo **PRIMEIRO ACORDANTE** impactaram profundamente a propriedade privada da **SEGUNDA ACORDANTE**, retirando-lhe as características originais da área atingida, já que se tratava de terreno plano e com grandes perspectivas de exploração econômica;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial encaminhada pela **SEGUNDA ACORDANTE** ao **PRIMEIRO ACORDANTE**, detalhando a situação ocorrida, bem como as irregularidades nela presentes, assim como demonstrando sua intenção de solucionar a controvérsia de forma amistosa;

CONSIDERANDO as reuniões e tratativas que vêm sido realizadas entre os acordantes, desde o envio da notificação extrajudicial em março de 2021, em especial a mais recente delas, que ocorreu no dia 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que ao intervir em propriedade de particular, sem prévia autorização deste ou de qualquer respaldo administrativo e legal o **PRIMEIRO ACORDANTE** gerou o direito e dever de indenizar a **SEGUNDA ACORDANTE**;

RESOLVEM, de forma consensual e extrajudicial, os termos do presente acordo para o estabelecimento da justa indenização em razão dos eventos ocorridos, nos seguintes parâmetros:

III – TERMOS DO ACORDO

CLAÚSULA PRIMEIRA – O PRIMEIRO ACORDANTE, a título de **INDENIZAÇÃO** pela intervenção realizada em terreno de propriedade de da **SEGUNDA ACORDANTE**, se compromete a realizar uma **OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS**

Prefeitura Municipal - Rua José Martins, 201- Centro - Governador Mangabeira (Ba)
Fone (75)638-2310 / Fax (75)638-2351



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PLUVIAIS com a instalação de manilhas, conforme projeto que segue anexo ao presente acordo, no local onde ocorreu a intervenção, de forma que não mais se acumulem enormes quantidades de água no terreno da **SEGUNDA ACORDANTE**, oriundas de chuvas da região.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **PRIMEIRO ACORDANTE**, também a título de **INDENIZAÇÃO**, irá reforçar estruturalmente o muro da propriedade da **SEGUNDA ACORDANTE**, que já existe, mas que ficou com sua fundação exposta, bem como, proceder a correção do passeio em frente ao imóvel da **SEGUNDA ACORDANTE** em razão do acúmulo de águas que estão adentrando pelo portão desta, ambas em decorrência das obras realizadas na via pública pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **PRIMEIRO ACORDANTE** se compromete a cumprir com os termos deste acordo no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura deste instrumento de transação.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Fica o **PRIMEIRO ACORDANTE** ciente de que, nos termos da legislação processual civil, o presente acordo constitui **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, de forma que, uma vez descumpridas quaisquer das disposições aqui inseridas, estas poderão ser demandadas pela via judicial.

CLÁUSULA QUINTA – Eventuais tratativas referentes ao cumprimento do presente acordo devem ser encaminhadas ao e-mail dos procuradores da **SEGUNDA ACORDANTE**, qual seja: **juridicoaam@gmail.com**.

V – DO FORO

Prefeitura Municipal - Rua José Martins, 201- Centro - Governador Mangabeira (Ba)
Fone (75)638-2310 / Fax (75)638-2351



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

CLAÚSULA SEXTA – Elegem os acordantes o foro da comarca de Governador Mangabeira-BA, para dirimir quaisquer litígios que por ventura se originem deste termo de acordo.

Governador Mangabeira, 25 de Outubro de 2021



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BA
PRIMEIRO ACORDANTE



MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
SEGUNDA ACORDANTE

TESTEMUNHA 01

NOME: Rebecca Priscila S. P. Siqueira
RG: 11257232-00
CPF: 046.487.785-70

TESTEMUNHA 02

NOME: Marilda Figueiredo de Jesus
RG: 13084.239-77
CPF: 022363825-02

Prefeitura Municipal - Rua José Martins, 201- Centro - Governador Mangabeira (Ba)
Fone (75)638-2310 / Fax (75)638-2351

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0132/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ nº 21.746.333/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 857379/2017 SICONV), 01334/2017 (FUNASA). PERÍODO: 22/04/2021 à 22/03/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal